



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 132/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria no 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDROBAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OUROSEMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.126.699/0001-06, com Sede Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala 101, São Francisco, SãoLuís/MA - CEP 65076-138, endereço eletrônico: ourosx@gmail.com, Telefone (98) 98543-4507, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato e representada pela Sr. **ANDERSON DASILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 0384242720097 SESP-MA e inscrita no CPF sob o nº 604.900.113-81, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 132/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 12/06/2024, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE-FMS**

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
013.006.209	L1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA		HR	200	184,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.820,00
013.006.208	L1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS		HR	200	171,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.240,00
013.006.206	L1 -MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULO)		HR	150	172,89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.933,50
013.006.207	L1 -SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES		HR	200	223,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.604,00
Total Pedido							141.597,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 141.597,50** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 132/2024 que totalizava em **R\$ 566.390,00** (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais), passa a ter o valor de **R\$ 707.987,50** (setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0002.2023.0000– Manut. e Func. da Sec.de Saúde;

10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func.do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL;

10.302.0015.2028.0000- Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015.2064.0000- Manutenção e Funcionamento do SAMU

10.304.0021.2030.0000- Manut. do Prog. Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 15 de julho de 2024.

Pelo **CONTRANTE**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde.

Pela **CONTRATADA**

OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.126.699/0001-06

Representante

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

CPF: 604.900.113-81